



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 441/2011 – GP

Institui o Comitê Gestor do Malote Digital
– Hermes no âmbito do TRE/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXIII, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando a solicitação formulada por meio do Memorando nº. 01, de 31/03/2011, da Coordenadoria de Soluções Corporativas/STI, protocolizado sob o PAE nº. 3935/2011,

Considerando as disposições da Resolução nº. 39/2010 – TRE/RN,

RESOLVE:

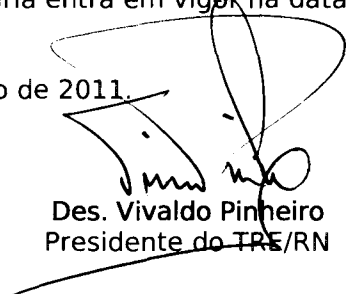
Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Malote Digital – Hermes no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Designar os servidores SANDERSON LELIS DE MACEDO COSTA (SDS/CSC/STI), JOSÉ ROBERTO PINHEIRO (GAB/PRES), SHEILA MAYRA DE ARAÚJO LINS MELO (SAD/CADPP/Sj) e FERNANDA ARAÚJO CRUZ BARBOSA (GAB/DG) para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê Gestor do Malote Digital – Hermes a que se refere o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor ora instituído provocar a regulamentação e o esclarecimento das situações extraordinárias que por ventura vierem a surgir em relação ao referido Malote Digital, observando-se as disposições contidas na Resolução nº. 39/2010 - TRE/RN, de 1º de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 25 de julho de 2011.


Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente do TRE/RN